



Número: **0016726-89.2014.8.07.0001**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília**

Última distribuição : **28/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 472.764,92**

Assuntos: **Inadimplemento, Espécies de Títulos de Crédito, Penhora / Depósito/ Avaliação**

Objeto do processo: **SISTJ**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
BANCO DO BRASIL (EXEQUENTE)	
VANILDA MAGALHAES CEZAR MODESTO - EPP (EXECUTADO)	
	MARCO AURELIO DE MORAES (ADVOGADO)
ANGELO LUIZ MODESTO VIEIRA (EXECUTADO)	
	MARCO AURELIO DE MORAES (ADVOGADO)
JEREMIAS CESAR NETO (EXECUTADO)	
VANILDA MAGALHAES CEZAR MODESTO (EXECUTADO)	
	MARCO AURELIO DE MORAES (ADVOGADO)

Outros participantes	
LUIZ UBIRATA DE CARVALHO (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
75035721	20/10/2020 14:21	Edital	Edital



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS

1VARVETBSB

1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de
Brasília

Número do processo: 0016726-89.2014.8.07.0001

Classe judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL

EXECUTADO: ANGELO LUIZ MODESTO VIEIRA, JEREMIAS CESAR NETO, VANILDA
MAGALHAES CEZAR MODESTO, VANILDA MAGALHAES CEZAR MODESTO - EPP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

Processo nº0016726-89.2014.8.07.0001

Exequente: BANCO DO BRASIL

Advogado: BANCO DO BRASIL

Executado: ANGELO LUIZ MODESTO VIEIRA

Advogado: OAB DF0016614A MARCO AURÉLIO DE MORAES

Executado: JEREMIAS CESAR NETO

Advogado: OAB DF0016614A MARCO AURÉLIO DE MORAES

Executado: VANILDA MAGALHÃES CEZAR MODESTO

Advogado: OAB DF0016614A MARCO AURÉLIO DE MORAES

Executado: VANILDA MAGALHÃES CEZAR MODESTO - EPP

Advogado: OAB DF0016614A MARCO AURÉLIO DE MORAES

A Excelentíssima Sra. Dra. Raquel Mundim Mora es Oliveira, Juíza de Direito da **1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília**, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, torna público o presente Edital, que nos dias e hora abaixo especificados serão levados a **LEILÃO** o bem descrito no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido



pelo leiloeiro oficial **LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO**, CPF 264.704.706-53 e inscrição JCDF/050, através do portal www.luizleiloes.com.br e escritório no SCS Quadra 01, Bloco L, Lote 17, Edifício Marcia, Sala 607 – Asa Sul – Brasília-DF, CEP: 70.307-900- telefone 3202.1300 - 98334-1300 - 98166-8088, e-mail contato@luizleiloes.com.br.

DATAS E HORÁRIOS

1º leilão: inicia-se no dia 09/11/2020 às 13h00min, aberto por mais 10 minutos para lances, por **valor igual ou superior ao da avaliação - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o leilão (art. 11, da Resolução 236 CNJ, de 13 de julho de 2016). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º leilão: 12/11/2020 às 13h00min, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a **60% da avaliação**.

O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta.

Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final de cada leilão, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os **USUÁRIOS** interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM – VEÍCULO – FIAT/FIORINO Flex, 2009/2010, Placa JHM-5432, Cor BRANCA.

AVALIAÇÃO DO BEM: O bem veículo foi **avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme laudo de avaliação datado de 18 de outubro de 2018 – ID 29729958

DEPOSITÁRIO FIEL – ANGELO LUIZ MODESTO VIEIRA CPF nº 076.387.361-68 – Endereço: CLS 305, BLOCO C, LOJA 33 – ASA SUL, BRASÍLIA/DF.

DÉBITOS– Os débitos de natureza tributários anteriores ao leilão e infrações cometidas até a data da entrega (por exemplo: **IPVA, multas e taxas**) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional – CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Cível e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional).

CONDIÇÕES - A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do



leiloeiro ou do juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e remoção do bem. A descrição do bem e demais informações acerca do leilão estão disponíveis no Portal do leiloeiro.

COMISSÃO DO LEILOEIRO - O Arrematante deverá pagar a título de comissão ao Leiloeiro nomeado, o valor correspondente a **5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo desistência prevista no art. 775 do CPC, o leiloeiro devolverá ao Arrematante o valor recebido a título de comissão, com os acréscimos legais previstos para a conta judicial do banco onde fora depositado o valor do lance vencedor.

PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado de imediato no prazo de até **dois dias úteis** após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável a ser fornecida pelo Leiloeiro, sob pena de se desfazer a arrematação, informando o Leiloeiro os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (artigo 26 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). No mesmo prazo de **dois dias úteis** após o encerramento do leilão o Arrematante deverá efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro, através dos meios a serem indicados pelo Leiloeiro. Os comprovantes dos pagamentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@luizleiloes.com.br no prazo de **dois dias úteis** o recebimento das guias enviadas pelo Leiloeiro.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 1.156.769,61 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos) atualizado até 30 de novembro de 2019. – ID 51999938.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 98334-1300 /3202-1300 / 98166-8088 ou e-mail – contato@luizleiloes.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail cadastro@luizleiloes.com.br

Ficam intimados os executados **ANGELO LUIZ MODESTO VIEIRA – CPF nº 076.387.361-68, JEREMIAS CESAR NETO – CPF nº 821.650.921- 91, VANILDA MAGALHAES CEZAR MODESTO – CPF nº 584.249.971-15, VANILDA MAGALHAES CEZAR MODESTO - EPP – CNPJ nº 01.771.335/0001-76** e os interessados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.ius.br) nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão na forma da lei.

BRASÍLIA-DF, 20 de outubro de 2020 14:20:40.

MARIA FERNANDA CERESA

Diretora de Secretaria Substituta

